



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 1.022/2012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO “CENTRO COMUNITÁRIO ADELINO SUDÁRIO” O PRÓPRIO MUNICIPAL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Passa a denominar-se “CENTRO COMUNITÁRIO ADELINO SUDÁRIO”, o espaço público localizado na Rua Diamante, nº. 197, Vila Cristal, no Município de Tarumã.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 03 de Fevereiro de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 03 de Fevereiro de 2012.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
Publicação

Este (a) Lei foi publicado (e)  
no Átrio da Câmara Municipal, no dia 03/02/12 e 14.02.12  
Tarumã 03/02/12  
Secretaria

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS